

OK Laelson
AUT 958/2010
PROJ 56/2010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
em 22, 02, 2011
PREFEITO

LEI Nº 4.966

De 26 de julho de 2010.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ARTES MARCIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Dia Municipal de Artes Marciais, a realizar-se, anualmente, no dia 11 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito